



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé, que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Goiânia - GO

Livro: 1632
Folha: 153
Protocolo: 152.993
Via: Original
Cartorário: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substitua
Renata Franco de Castro, Escrevente



Renata Franco de Castro - Escrevente
Rita Marcia Lúcio de Sá Castro - Escrevente
Crençianita P. da S. Miranda - Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (25/01/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, **NEUZA SEVERINA DE AGUIAR**, portadora da CI RG nº 123.492-SSP/GO e CPF do nº 092.393.671-87, assistida por seu marido, Sr. **JOÃO RODRIGUES NETO**, portador da CI RG nº 1.387.457-SSP/GO e do CPF nº 260.192.721-68, brasileiros, casados no regime da separação de bens, empresários, residentes e domiciliados nesta capital, na Avenida Pedro Ludovico, esquina com a Rua Magnólia, quadra 25, lote 09, Parque Oeste Industrial; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, a empresa **BOMLIXO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.324.532/0001-06, com sede na Avenida Tuiuti, nº 255, quadra CH, lote 5-A, Bairro Ipiranga, nesta capital, neste ato representada por seu bastante procurador, **Marcelo José Carneiro**, brasileiro, executivo de vendas, separado judicialmente, CI RG nº 1.346.620-SSP/GO e CPF/MF nº 382.069.511-72, residente e domiciliado nesta Capital, conforme procuração pública lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta capital, tomada no livro 581, fls. 157, de 06/01/2010, a qual permanecerá arquivada nestas notas, para fins regulamentares; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Lote de terreno para construção urbana de número 09 (nove), da quadra 56 (cinquenta e seis), situado à Rua Americano do Brasil, no PARQUE OESTE INDUSTRIAL, nesta capital, com a área de 853,84 metros quadrados, sendo: 21,346 metros de frente e fundo com o lote 02; 40,00 metros dos lados, com os lotes 10 à direita e 08 à esquerda;** havido no Inventário e Partilha dos bens ficados por falecimento de Sebastião Júlio de Aguiar, ainda pendente

Assub Amália Neuza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1632
Folha: 154
Protocolo: 152.993
Via: Original
Cartorário: 6-6



de registro na respectiva matrícula nº 41.312, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca; o imóvel objeto desta encontram-se cadastrados na Prefeitura Municipal de Goiânia sob os respectivos nº. de inscrição 32613000770004, com os valores venal de R\$ **80.626,14**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, a outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora, via de seu procurador bastante, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor. Comparece ainda a este ato, como **interveniente anuente**, **ANÁLIA SEVERINA FERREIRA**, brasileira, separada judicialmente, do lar, CI RG nº 053.572-SSP/GO e CPF nº 254.447.191-34, residente e domiciliada nesta capital, pela qual, me foi declarado que está plenamente de acordo com a presente escritura e com a transmissão dos imóveis aos ora adquirentes. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade dos adquirentes, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como as Certidões Negativa de Ônus e a Certidão Negativa expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, **pediram-me** e **lhes fizesse** a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, **aceitaram** e **a assinam**, dispensando-se as testemunhas "ex vi

12 MAIO 2011
TABELIONATO DE NOTAS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO

Anália Severina

- () Dol. Flamínio Franco de Castro
- () Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
- () Luciana Franco de Castro-Sub
- () Renata Franco de Castro-Escrevente
- () Flávia Franco de Castro-Escrevente
- () Rita Márcia Bácio de Castro-Escrevente
- () Danilo Carneiro Vaz-Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1632
Folha: 155
Protocolo: 152.993
Via: Original
Cartorário: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 25 de janeiro de 2011

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Neuza Severina de Aguiar
NEUZA SEVERINA DE AGUIAR

João Rodrigues Neto
JOÃO RODRIGUES NETO

Anália Severina Ferreira
ANÁLIA SEVERINA FERREIRA

Marcelo José Carneiro
BOMLIXO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Pp Marcelo José Carneiro

Emolumentos 1.185,00
Taxa Judiciária 92,10
Data da Receita 25/01/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora



7º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS
Flamínio Franco de Castro
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
12 MAIO 2011
Goiania - GO

- () Bel. Flamínio Franco de Castro
- () Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
- () Danilo Carneiro Vaz - Escrevente
- () Renata Franco de Castro - Escrevente
- () Flávia Franco de Castro - Escrevente

